



# Tribunal da Relação de Barlavento

= ANÚNCIO JUDICIAL =

----- Autos de Ação Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira) nr.42/2021-2022.-----

----- Requerente – **João Baptista dos Santos Évora**, natural da freguesia de Santo Crucifixo – R<sup>a</sup> Grande – Santo Antão, residente em Pawtucket, Rhode Island - E.U.A.-----

----- Requerida – **Helena Maria Lopes Leite**, natural da freguesia de Nsa. Sra. da Luz – S. Vicente, filha de Aníbal Esperidião Leite e de Teresa Maria Lopes, residente em parte incerta dos E.U.A., com última residência conhecida em nº 64º Sterry Street, Pawtucket Rhode Island, 02860, E.U.A..-----

-0-

----- FAZ SABER que nos autos acima referidos, é citada a Requerida acima identificada, para no prazo de **DEZ DIAS**, e finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio judicial, deduzir oposição ao pedido formulado pelo requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:-----

----- Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal de Família do Estado de Rhode Island em 13 de março de 2001 que decretou o divórcio entre o requerente e a requerida, com todas as consequências legais, designadamente, as do divórcio e que a mesma produza todos os efeitos legais em Cabo Verde.-----

----- FAZ AINDA SABER que a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, efetuar o levantamento do DUC, para pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, se assim o fizer tem o prazo de 02 dias para entregar ou remeter a este tribunal, documento comprovativo do depósito efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício da assistência judiciária. -----

Mindelo, 12 de maio de 2022

A Juíza Conselheira

-----  
-/Dra. Circe da Costa Neves/  
A Secretária Judicial,

-----  
-/Antónia Spencer Andrade Santos/-